

RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Maria Clara Carlos Luna <clara@tre-ac.jus.br>

sex 14/02/2020 08:51

Para:Laurita Pereira <laurita@institutoohar.com.br>;

Sra. Licitante,

Quanto aos seus questionamentos, subsidiada pela unidades requisitante (ASPLAN), cuja manifestação ratifico, esclareço que:

1. De acordo com o item 4, subitem 5, do Termo de Referência [0329698](#), descrito a seguir, a margem de erro e o intervalo de confiança serão fornecidos pela empresa Contratada no plano amostral:

"4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(...)

1. Amostra

A amostra probabilística deverá ser realizada pela empresa Contratada, assim como o cálculo de **margem de erro e de intervalo de confiança** e as ponderações necessárias para a análise final. O Plano amostral feito pela Contratada deverá ser explicitamente aprovado pela Contratante e não podem acarretar alteração nos termos do contrato e prejuízo aos resultados da pesquisa."

Quanto ao universo da pesquisa, informo que a definição da amostra deve considerar somente os municípios sede de zona eleitoral e o município de Eptaciolândia, quais sejam:

1. Rio Branco - 1ª e 9ª ZE's
2. Xapuri - 2ª ZE
3. Sena Madureira - 3ª ZE
4. Cruzeiro do Sul - 4ª ZE
5. Tarauacá - 5ª ZE
6. Brasília - 6ª ZE
- *7. Eptaciolândia - 6ª ZE
8. Feijó - 7ª ZE
9. Senador Guimar - 8ª ZE

***Eptaciolândia, apesar de não se tratar de um município sede, foi inserida na amostra em razão da conurbação urbana com o município sede de Brasília.**

Em relação à **abrangência**, serão consideradas apenas as **áreas urbanas** dos municípios acima mencionados".

Att,

Maria Clara Silvério

Pregoeira

De: Laurita Pereira <laurita@institutoohar.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 10:54

Para: pregoeiro

Cc: fernando

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Prezados,

Conforme o item abaixo, no Termo de Referência, contratante diz que:

Público a ser pesquisado

Público Externo: cidadãos que votarão no dia 04 de outubro de 2020 (dia das eleições), ainda que parcialmente, ou seja, que não concluíram a votação.

- definição do quantitativo de entrevistas a ser realizada em cada localidade deverá ser feita pela empresa contratada, levando em consideração a quantidade de eleitores que votam em cada município. Ademais, a amostra deverá ser distribuída nas seções eleitorais, de modo que alcance as realidades das regionais ou bairros neles existentes. Enfim, a amostra tem que abranger as diversas realidades sócio-econômicas existentes em cada município (bairros ou regionais, classe A, B, C. etc.).

Referente ao item citado, solicitamos esclarecimentos, visto que se não informada a margem de erro e maiores detalhes do universo, cada licitante poderá fornecer preço baseado em cálculo de amostras com diferentes margens de erro e gerar quantidade de entrevistas e custos diferenciados.

Questionamento: O edital não apresenta direcionamento para cálculo da amostra. Para que se efetue a estimativa de amostra, deve-se apresentar um direcionamento quanto a **margem de erro e intervalo de confiança**, bem como informações mais detalhadas do universo de pesquisa em cada município.

Certos de vossa atenção, agradecemos pela colaboração e presteza.

Atenciosamente,

Laurita Vicente Pereira

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

INSTITUTO OLHAR PESQUISA E INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Rua Oscar Trompowsky, 75 - Bairro Gutierrez | 30441-055 | Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

Tel/fax: + 55 31 3489-0000 | Ramal direto: + 55 31 3489-0008

Celular: + 55 31 8881-9689

laurita@institutoohar.com.br | www.institutoohar.com.br



Cid: _2_08E4A8CC08E4A678006A1DF2832578D4

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

**Esclarecimento 14/02/2020 12:55:27**

Prezados, Conforme o item abaixo, no Termo de Referência, contratante diz que: Público a ser pesquisado Público Externo: cidadãos que votarão no dia 04 de outubro de 2020 (dia das eleições), ainda que parcialmente, ou seja, que não concluíram a votação. - definição do quantitativo de entrevistas a ser realizada em cada localidade deverá ser feita pela empresa contratada, levando em consideração a quantidade de eleitores que votam em cada município. Ademais, a amostra deverá ser distribuída nas seções eleitorais, de modo que alcance as realidades das regionais ou bairros neles existentes. Enfim, a amostra tem que abranger as diversas realidades sócio-econômicas existentes em cada município (bairros ou regionais, classe A, B, C. etc.). Referente ao item citado, solicitamos esclarecimentos, visto que se não informada a margem de erro e maiores detalhes do universo, cada licitante poderá fornecer preço baseado em cálculo de amostras com diferentes margens de erro e gerar quantidade de entrevistas e custos diferenciados. Questionamento: O edital não apresenta direcionamento para cálculo da amostra. Para que se efetue a estimativa de amostra, deve-se apresentar um direcionamento quanto a margem de erro e intervalo de confiança, bem como informações mais detalhadas do universo de pesquisa em cada município. Certos de vossa atenção, agradecemos pela colaboração e presteza. Atenciosamente, Laurita Vicente Pereira DIRETORIA DE OPERAÇÕES INSTITUTO OLHAR PESQUISA E INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 14/02/2020 12:55:27

Sra. Licitante, Quantos aos seus questionamentos, subsidiada pela unidades requisitante (ASPLAN), cuja manifestação ratifico, esclareço que: 1. De acordo com o item 4, subitem 5, do Termo de Referência 0329698, descrito a seguir, a margem de erro e o intervalo de confiança serão fornecidos pela empresa Contratada no plano amostral: '4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (...) Amostra A amostra probabilística deverá ser realizada pela empresa Contratada, assim como o cálculo de margem de erro e de intervalo de confiança e as ponderações necessárias para a análise final. O Plano amostral feito pela Contratada deverá ser explicitamente aprovado pela Contratante e não podem acarretar alteração nos termos do contrato e prejuízo aos resultados da pesquisa.' Quanto ao universo da pesquisa, informo que a definição da amostra deve considerar somente os municípios sede de zona eleitoral e o município de Eptaciolândia, quais sejam: 1. Rio Branco - 1ª e 9ª ZE's 2. Xapuri - 2ª ZE 3. Sena Madureira - 3ª ZE 4. Cruzeiro do Sul - 4ª ZE 5. Tarauacá - 5ª ZE 6. Brasília - 6ª ZE *7. Eptaciolândia - 6ª ZE 8. Feijó - 7ª ZE 9. Senador Guimar - 8ª ZE *Eptaciolândia, apesar de não se tratar de um município sede, foi inserida na amostra em razão da conurbação urbana com o município sede de Brasília. Em relação à abrangência, serão consideradas apenas as áreas urbanas dos municípios acima mencionados". Att, Maria Clara Silvério Pregoeira

Fechar